

PUBLICADA NO JORNAL " A TRIBUNA " EM 20 DE JUNHO DE 1948.

**Prefeitura Municipal de  
Pompeia**  
**LEI N. 10**

O Prefeito Municipal de Pompeia,  
usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal  
decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Conta-  
doria Municipal, um crédito especial de  
Cr \$ 2 000,00 (dois mil cruzeiros), destina-  
do ao pagamento, no exercício, do auxílio  
concedido ao Pompeia Tenis Clube, pela  
Lei n.o 8, de 26 de Abril de 1948.

Artigo 2.º — Fica anulada, parcial-  
mente, a seguinte verba do orçamento:

6-1-1/8 48-4 — Despesas Diversas  
V — Auxílio a Associação Pró Colo-  
nia de Férias Cr \$ 2 000,00.

Artigo 3.º — O valor do presente cré-  
dito será coberto com o recurso provenien-  
te da anulação de que trata o artigo an-  
terior.

Artigo 4.º — Esta Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em  
10 de Junho de 1948.

Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Se-  
c<sup>a</sup>retaria em 10 de Junho de 1948.

Adair Amaral Campos  
Aux. Secretario